

**PORTARIA Nº 31/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS de 14/02/2022**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 245/2019-GAB/CGPC de 30/09/2019, que apurou as circunstâncias do extravio, em tese, da arma de fogo tipo Pistola, .40SW, Série: SCY75545, PAT.: 18303 e um carregador municiado com quinze projéteis, conforme portaria instauradora;  
 CONSIDERANDO: o teor da PORTARIA Nº 320/2021-GAB/CGPC/DIVERSOS de 24/06/2021, incluindo o nome do servidor M.E.N.S., mat. nº 5498309, como sindicado nos autos em tela;  
 CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor sindicado;  
 RESOLVE: aplicar de acordo com o art. 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 04 (quatro) dias de SUSPENSÃO, ao servidor Marcelo Eduardo do Nascimento dos Santos, mat. nº 5205352, por infrações a disposto no artigo 74, inciso XLIV da Lei Complementar nº 022/94 com alterações posteriores, a qual deverá em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o art. 79 §1º do mesmo Diploma Legal, devendo ainda, ser providenciada a baixa da cautela da arma de fogo e do carregador municiado com quinze projéteis em nome do referido servidor.  
 À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração,  
 para as providências de alçada.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 ANGELA DALILA CUNHA PRADO  
 Coordenadora do Interior

**Protocolo: 761425****PORTARIA Nº 19/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 18/01/2022**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor A.F.V., mat. nº 54188978, face, em tese, disparo de arma de fogo em serviço, ocorrido em 09/01/2022 na UIPP de Palestina do Pará/PA, consoante BOP nº 00157/2022.100022-5, e IPL/FLG nº 00184/2022.100038-0, conforme Despacho/COINT/CGPC de 10/01/2022, anexos e fatos conexos;  
 CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.  
 RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.  
 DPC VICTOR COSTA LIMA LEAL -  
 CORREGEDORIA REGIONAL DO SUDESTE DO PARA - 10ªRISP  
 À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração,  
 para as providências de alçada.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR  
 Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 20/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 18/01/2022**

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face, em tese, a não adoção de providências legais pelos policiais civis diante de ofensas contra a Sra. N.M.L.C. durante audiência realizada em 02/12/2020, na Delegacia de Polícia de Igarapé Miri, consoante BOP nº 00346/2021.100389/DCRIF, de 09/12/2021, conforme Despacho da COINT/CGPC, de 05/01/2022, anexos e demais fatos conexos.  
 CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.  
 RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.  
 DPC IVONE FERNANDES SHERRING - CORREGEDORIA GERAL  
 À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração,  
 para as providências de alçada.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR  
 Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 21/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 18/01/2022**

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e definir responsabilidades, face, em tese, ação negligente em serviço de Policiais Civis da Delegacia de Polícia de Curuçá em adotar as providências legais relacionadas a fatos constantes no Dossiê nº 312457, Disque denúncia nº 1402094 e possível interferência de Policial Militar nos procedimentos legais realizados naquela delegacia, conforme documentos anexos e fatos conexos.  
 CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.  
 RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.  
 DPC JANAINA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA - CORREGEDORIA REGIONAL DA ZONA DO SALGADO - 3ª RISP  
 À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração,  
 para as providências de alçada.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR  
 Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 22/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 20/01/2022**

CONSIDERANDO: a necessidade de definir responsabilidades funcionais na conduta do servidor H.M.D. Mat. nº 5332460, face extrapolação de prazo legal, em tese, na conclusão e remessa à Justiça dos autos de IPL/FLG nº 00029/2021.100336-4, de 07/08/2021, (Proc. 0802297-37.2017.814.0133), conforme Of. nº 074/2021-MP/4ªPJM, 04/10/2021, anexos e demais fatos conexos;  
 CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.  
 RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.  
 DPC ISOMARY ANDRADE REGIS MONTEIRO - CORREGEDORIA GERAL

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração,  
 para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 23/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 21/01/2022**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias em que ocorreu o furto, em tese, de peças da motocicleta Honda, modelo POP, CHASSI 9C2JB0100GR019065, Placa QEI 4501, vinculada ao IPL nº 00117/2019.100111-8, consoante Of. nº 008/2022-CRZS, de 13/01/2022, fato ocorrido em 02/12/2021, na UIPP de Concórdia do Pará, conforme BOP nº 00117/2021.100988-0 e Despacho/COINT/CGPC, de 14/01/2022, anexos e demais conexos;  
 CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.  
 RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.  
 DPC JANAINA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA - CORREGEDORIA REGIONAL DA ZONA DO SALGADO - 3ª RISP  
 À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração,  
 para as providências de alçada.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR  
 Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 24/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 21/01/2022**

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e definir responsabilidade funcional, face, em tese, deixar de atender a requisição ministerial constante dos Ofícios nºs 375/2019, 098 e 137/2021-MPPA/PJLA, conforme comunicação via Of. nº 014/2022-MP/PJLA, de 12/01/2022, referente a NF nº 000269-826/2021 e anexos, fatos ocorridos no município de Limoeiro do Ajuru/PA, consoante Despacho/COIT/CGPC, de 18/01/2022, e demais fatos conexos;  
 CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.  
 RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.  
 DPC IVONE FERNANDES SHERRING - CORREGEDORIA GERAL  
 À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração,  
 para as providências de alçada.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR  
 Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 25/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 24/01/2022**

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e definir responsabilidade funcional, face, em tese, deixar de atender requisição ministerial relacionada ao SIMP: 00073-826/2021, conforme documentação encaminhada por meio do Of. nº 012/2022-MP/PJLA, de 12/01/2022, e anexos (PAE 2022/45679), fatos ocorridos no município de Limoeiro do Ajuru/PA, conforme Despacho/COINT/CGPC, de 19/01/2022, e demais fatos conexos;  
 CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.  
 RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.  
 DPC IVONE FERNANDES SHERRING - CORREGEDORIA GERAL  
 À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração,  
 para as providências de alçada.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR  
 Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 26/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 26/01/2022**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar responsabilidade funcional do servidor que, em tese, deixou de concluir e remeter à Justiça no prazo legal o IPL nº 00294/2021.000480-8 (Proc. nº 0800145-21.2021.814.0002), consoante Of. nº 13/2022 - SEC Vara Única de Afuá, de 14/01/2022, conforme Despacho/COINT/CGPC, 19/01/2022, anexos e demais fatos conexos;  
 CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.  
 RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.  
 DPC RENATO LOPES TARALLO -  
 COORDENADORIA DA CAPITAL E REGIAO METROPOLITANA  
 À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração,  
 para as providências de alçada.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR  
 Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 27/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 26/01/2022**

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e definir responsabilidades, face em tese, protelação de ato de ofício na conduta do servidor responsável pela conclusão e remessa do IPL nº 52/2014.000203-9 (Proc. 0802645-39.2021.814.0009) ao Poder Judiciário, consoante Of. nº 008/2022-Promotoria de Justiça de Bragança, de 11/01/2022, conforme Despacho/COINT/CGPC, 19/01/2022, anexos e demais fatos conexos;  
 CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.  
 RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.  
 DPC JANAINA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA -